PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/11/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.663, de 5 de novembro de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
26.782.0069.2039	Conserv./Calçamento /Melhoramentos Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 (739)	Obras e Instalações	R$	7.800,00
0601	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0046.1014	Aquisição de equipamentos e material permanente		
4.4.90.52.00.00 (600)	Equipamentos e Material Permanente.....	R$	700,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0701	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
04.122.0010.2029	Manut. das Ativ. Func. da Sec.de Obras e Viação		
3.1.90.13.03.01 (708)	RPPS – Servidores.....	R$	8.500,00

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos cinco dias do mês de novembro de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração